PARECER JURÍDICO n.º 462/2025-A - DEJUR/SENAR-PR – HOMOLOGAÇAO LICITAÇÃO

Interessados: Comissão Permanente de Licitação – Gestão de Compras e Administrativo
Objeto: Licitação PE n.º 030/2025 – Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva (sob demanda).
Modalidade: Pregão Eletrônico. **Critério de Julgamento:** Menor Preço.
Valores: LOTE ÚNICO: R$ 120.000,00 – Manutenção preventiva; Manutenção Corretiva – valor aprovado no limite de R$ 100.000,00.

> Licitação. Pregão Eletrônico. Serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva (sob demanda). Homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Trata-se de análise para submeter à homologação e adjudicação pela autoridade competente o Pregão Eletrônico n.º 030/2025 que tem por objeto o descrito acima.

Para tanto, toda a documentação referente a este Processo Licitatório foi encaminhada a este Jurídico para análise dos procedimentos e decisões realizadas até o presente momento.

Da apreciação jurídica:

1. Finalidade do parecer jurídico: O objetivo do parecer jurídico tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

As especificações técnicas contidas no presente processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente da instituição, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse institucional.

2. Parecer jurídico prévio: Ressalta-se que foi elaborado por este Jurídico o Parecer Jurídico de n.º 416/2025, de 31 de outubro de 2025, na fase anterior ao pregão eletrônico, estando devidamente presente aos autos.

3. Publicidade do edital: Destaca-se que os § 1º do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, estabelece o **prazo mínimo** de divulgação do edital – período a ser concedido entre a publicação do instrumento convocatório e a data

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 5A36-BFC1-FEF1-5317.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 5A36-BFC1-FEF1-5317.

prevista para a abertura da sessão – **com 5 (cinco) dias úteis** para as modalidades concorrência, concurso, leilão e pregão.

Prazo o qual foi observado, **visto que a publicação do edital ocorreu no dia 04 de novembro de 2025 e a sessão pública no dia 13 de novembro de 2025.**

4. Da habilitação: Os arts. 15 e 16 do RLC, estabelecem como requisitos de habilitação documentação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Nas licitações, alguns documentos sempre serão necessários, como é o caso da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, ao passo que outros poderão ser dispensados, a depender do objeto, a exemplo da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira. Isso porque, as exigências a título de qualificação técnica e econômica devem se limitar tão somente àquelas indispensáveis a garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas, para não restringir a competitividade.

No presente caso, a área demandante com o apoio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro(a), entenderam pela necessidade da exigência dos documentos de qualificação técnica e econômico-financeira na fase de habilitação.

Sendo os documentos devidamente apresentados pelo licitante vencedor.

5. **Sessão pública:** As informações sobre o Pregão, sua realização e publicidade foram publicadas no site do SENAR/PR, conforme comprovação presente no processo.

A sessão de disputa foi realizada com lances dos licitantes, tudo presente no processo.

Restando como primeira colocada a empresa Cleiton Correa -Refrigeração, CNPJ n.º 26.541.804/0001-91, a qual obteve parecer favorável, com a proposta no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à título de manutenção preventiva, acrescido do valor aprovado no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à título de manutenção corretiva.

Sendo este o valor mais baixo ofertado entre as licitantes, abaixo do preço máximo estimado em Edital.

Presente no processo a respectiva análise realizada pela Comissão, bem como o descritivo dos atos realizados e as propostas realizadas pelos licitantes durante o pregão.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 5A36-BFC1-FEF1-5317.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 5A36-BFC1-FEF1-5317.

6. Prazo recursal: Foi concedido prazo recursal, contudo, não houve interposição de recursos pelos licitantes participantes em nenhuma fase do processo e mesmo após a divulgação do resultado da empresa vencedora.

7. Conclusão: Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entende-se que o processo atendeu as exigências contidas no regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o que permite a **este Jurídico manifestar-se favorável a homologação pela autoridade competente, seguindo minuta do despacho de homologação e adjudicação.**

Assim, são estas as considerações acerca do presente caso, s.m.j.

Curitiba/PR, 11 de dezembro de 2025.

CAMILA KLOCK DE MOURA

Assinado de forma digital por CAMILA KLOCK DE MOURA
Dados: 2025.12.11 15:48:18 -03'00'

Camila Klock de Moura
Assessora Jurídica do SENAR/PR
OAB/PR 123.951

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 5A36-BFC1-FEF1-5317.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 5A36-BFC1-FEF1-5317.

Facebook Sistema Faep | Instagram sistema.faep | Twitter SistemaFAEP | LinkedIn sistema-faep

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 030/2025 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva (sob demanda) para o SENAR/PR**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo.

RESOLVE

HOMOLOGAR o procedimento licitatório ao Pregão Eletrônico n.º 025/2025, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva (sob demanda) para o SENAR/PR**, declarando vencedora do certame a empresa abaixo relacionada e, **ADJUDICAR** o objeto a ela.

- Cleiton Correa -Refrigeração, CNPJ n.º 26.541.804/0001-91.

Registra-se que o valor total estimado para esta contratação será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à título de manutenção preventiva, acrescido do valor aprovado no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à título de manutenção corretiva.

Curitiba/PR, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Ágide Eduardo Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 5A36-BFC1-FEF1-5317.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 5A36-BFC1-FEF1-5317.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5A36-BFC1-FEF1-5317 ou vá até o site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A36-BFC1-FEF1-5317

Hash do Documento

AB9A2FD1C2442A0DD53CD400EEF255274CDC625694BBCA5FE730F30D8DD08673

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2025 é(são) :

☑ Ágide Eduardo Perin Meneguette (Signatário) - ***.200.01*-** em 12/12/2025 18:05 UTC-03:00
Nome no certificado: Agide Eduardo Perin Meneguette
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -25.4377984 Longitude: -49.2699648 Accuracy: 1108.0709795059156
IP: 172.16.4.2
AC: AC Certisign RFB G5

☑ Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva (Signatário) - em 11/12/2025 18:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -25.4309164 Longitude: -49.2680728 Accuracy: 12.395
IP: 172.16.4.4
AC: AC OAB G3